

Anexo III

Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 27^a), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de um ano e meio.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

Ponderador Critério 1 -50%		Ponderador Critério 2 - 50%	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda \geq 21.400,69€	100	Antecipação=6	100
19.900,69€ \leq Renda \leq 21.400,68€	87,5	5<Antecipação<6	90
18.400,69€ \leq Renda \leq 19.900,68€	75	4<Antecipação \leq 5	75
16.900,69€ \leq Renda \leq 18.400,68€	62,5	3<Antecipação \leq 4	60
15.400,69€ \leq Renda \leq 16.900,68€	50	2<Antecipação \leq 3	45
13.900,69€ \leq Renda \leq 15.400,68€	37,5	1<Antecipação \leq 2	30
12.400,69€ \leq Renda \leq 13.900,68€	25	Antecipação \leq 1	15
Renda = 12.400,68 €	12,5		
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00

FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)			